

Secretaria Municipal de Fazenda Subsecretaria Executiva

Ofício Circular F/SUBEX nº. 005/2020

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2020.

À

Secretaria Municipal de Saúde – SMS Empresa Municipal de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAÚDE

Secretaria Municipal de Cultura – SMC Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT Subsecretaria de Esportes e Lazer – CVL/SUBEL

Às Organizações Sociais

Instituto Gnosis

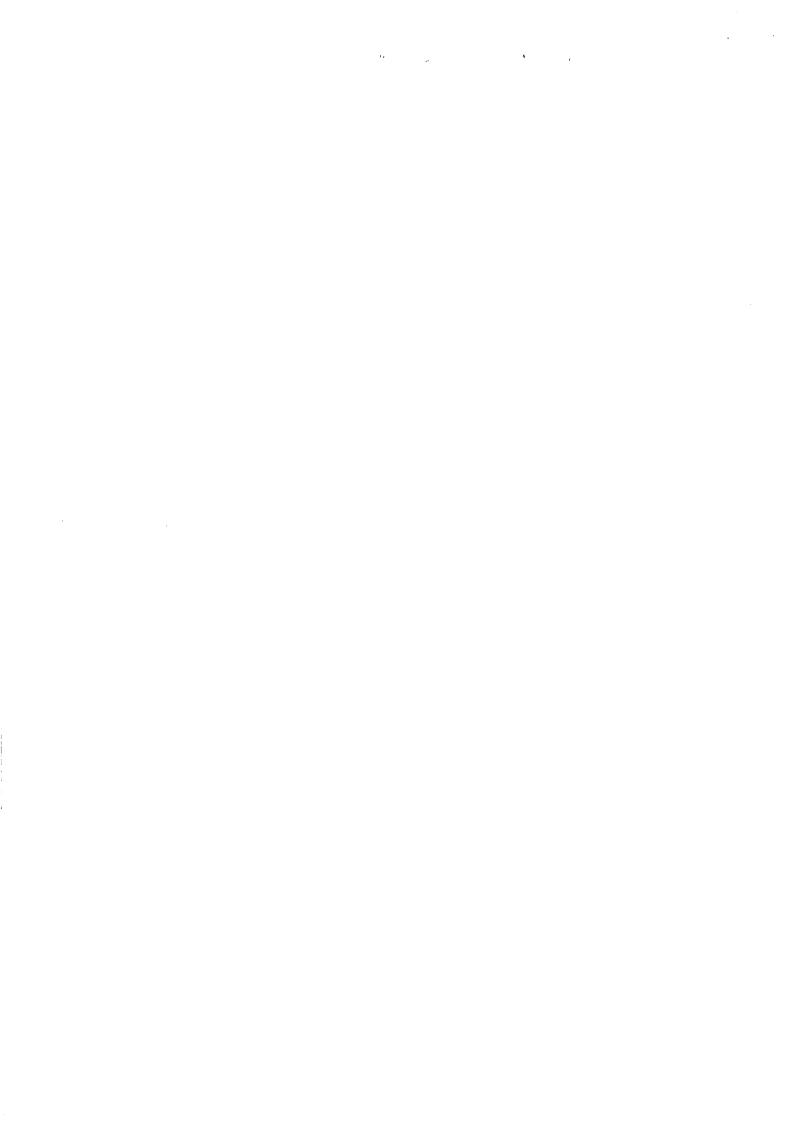
Cruz Vermelha Brasileira - Filial Rio Grande do Sul Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP

Instituto Odeon - ODEON Instituto Usina Social - IUS Centro Brasileiro de Ações Sociais para Cidadania – CEBRAC Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS Instituto Fair Play – FAIRPLAY Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS Instituto Rio Esporte e Lazer – IREL Instituto SESSUB **Movimento Cultural Social – MCS** Instituto Carioca de Atividades – ICA Instituto Crescer com Meta - META União Esportiva Vila Olímpica da Maré – UEVOM

Assunto: NOVO FLUXO DO PROCESSO DE DESBLOQUEIO DO PAINEL DE GESTÃO OSINFO.

Senhores Dirigentes,

Cumprimentando-os cordialmente, considerando a necessidade de adequação e padronização do processo de solicitação de desbloqueio do Sistema Painel de Gestão OSINFO. para alterações após o décimo dia útil do mês subsequente da Prestação de Contas, informamos que as solicitações de desbloqueio por parte das Organizações Sociais e Empresa Municipal de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, seguirá o novo fluxo em anexo e se dará da seguinte forma:





Secretaria Municipal de Fazenda Subsecretaria Executiva

1. DO FLUXO DO PROCESSO DE DESBLOQUEIO

- 1.1. As Organizações Sociais e RioSaúde deverão solicitar o Desbloqueio do Sistema Painel de Gestão OSINFO, por Ofício às Secretarias / Subsecretarias vinculadas, anexando, a imagem do próprio Ofício e os Arquivos de Dados que sejam objeto de alteração / correção, na forma do Layout apresentado no item 5.2 Layouts dos Arquivos de Importação de Dados deste Ofício Circular. Os arquivos de imagens deverão ser previamente importados pelas Organizações Sociais e RioSaúde para o Painel de Gestão OSINFO, seguindo as instruções contidas no item 3. Das Imagens em formato PDF deste Ofício Circular;
- 1.2. As Secretarias/Subsecretarias, após ciência, analisarão a pertinência da solicitação;
- 1.3. Após a análise da solicitação em caso de pertinência do pedido, as Secretarias / Subsecretarias encaminharão pedido à **F/SUBEX/NMPC/CMP**, através do preenchimento de um Formulário Online, conforme instruções contidas no item **4. Do Formulário** deste Ofício Circular;
- 1.4. Caso a solicitação não seja pertinente, as Secretarias/Subsecretarias darão ciência às Organizações Sociais ou RioSaúde;
- 1.5. A F/SUBEX/NMPC/CMP, após ciência, analisará o pedido;
- 1.6. Se o preenchimento do Formulário não estiver na forma definida neste Ofício Circular, a **F/SUBEX/NMPC/CMP** informará o ocorrido às respectivas Secretarias / Subsecretarias;
- 1.7. Se as Secretarias/Subsecretarias, após ciência, concordarem que o preenchimento não está na forma do Ofício Circular, encaminharão um novo pedido à **F/SUBEX/NMPC/CMP**, através do preenchimento de um novo formulário, conforme instruções contidas no item **4. Do Formulário** deste Ofício Circular;
- 1.8. As Secretarias / Subsecretarias, por sua vez, após ciência, se discordarem que o preenchimento não está na forma do Ofício Circular, darão ciência a F/SUBEX/NMPC/CMP;
- 1.9. A **F/SUBEX/NMPC/CMP**, após ciência, analisará o preenchimento do Formulário e se, e somente se, o formulário estiver na forma deste Ofício Circular, a **F/SUBEX/NMPC/CMP** analisará os arquivos de dados;
- 1.10. Se os Arquivos de Dados não estão na forma do Ofício Circular, a F/SUBEX/NMPC/CMP informa às Secretarias / Subsecretarias;
- 1.11. Após ciência, as Secretarias / Subsecretarias informarão as Organizações Sociais e RioSaúde que deverão enviar um novo Ofício;



Secretaria Municipal de Fazenda Subsecretaria Executiva

- 1.12. Se os Arquivos de Dados estiverem na forma deste Ofício Circular, a **F/SUBEX/NMPC/CMP** executa e dá ciência as Secretarias / Subsecretarias;
- 1.13. As Secretarias / Subsecretarias, após ciência, darão ciência às Organizações Sociais ou RioSaúde.

2. DOS OFÍCIOS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E RIOSAÚDE

- 2.1. A Solicitação da Organização Social e RioSaúde deverá ser por Objeto/Competência e ainda deverá conter:
- 2.1.1. O nome da Secretaria/Subsecretaria;
- 2.1.2. O nome da Organização Social;
- 2.1.3. O número do Contrato, no formato NNN/AAAA. Ex.: 023/2020:
- 2.1.4. O nome do Objeto, cadastrado no Painel de Gestão OSINFO;
- 2.1.5. A mês e ano de Competência, no formato mês/ano. Ex.: agosto/2020;
- 2.1.6. Os Módulos que necessitam ser alterados:
- 2.1.6.1. Despesas
- 2.1.6.2. Itens de Nota Fiscal;
- 2.1.6.3. Contratos de Terceiros;
- 2.1.6.4. Bens Patrimoniados;
- 2.1.6.5. Receitas;
- 2.1.6.6. Saldos;
- 2.1.6.7. Indicadores Equipe;
- 2.1.6.8. Indicadores Unidade.
- 2.1.7. Impacto no Painel de Gestão (Substituição de arquivo de imagem, Importação de Dados, Alteração ou Exclusão de Dados nas prestações de contas);
- 2.1.8. A Organizações Sociais e RioSaúde deverão enviar um arquivo para cada módulo selecionado. Os layouts dos arquivos de Dados são os mesmos utilizados na Importação de Dados do Painel OSINFO. O layout de Alteração ou Exclusão de Dados é definido na forma do item 5.3 Layouts de Alteração e Exclusão de Dados deste Ofício Circular;
- 2.1.9. Os Ofícios que não estiverem separados nas condições acima não serão aceitos.

3. DAS IMAGENS EM FORMATO PDF

- 3.1. Caso haja importação ou substituição de imagens, a Organização Social e RioSaúde deve importar para o Painel de Gestão OSINFO os novos arquivos de imagem. A apresentação dos documentos deve seguir a sequência abaixo:
- 3.1.1. Página contendo a justificativa para a alteração da imagem citando o Ofício enviado à **F/SUBEX/NMPC/CMP**;
- 3.1.2. A imagem que substitui o valor anterior;





Secretaria Municipal de Fazenda Subsecretaria Executiva

- 3.1.3. Página contendo nota explicativa sobre o conteúdo que virá a seguir, informando que as próximas páginas mostram os valores registrados anteriormente no Painel de Gestão;
- 3.1.4. A imagem com o valor anterior.

4. DO FORMULÁRIO DAS SECRETARIAS/SUBSECRETARIAS

- 4.1. O formulário está disponível em um Link constante no site da MAPS (http://prefeitura.rio/web/smf/subsecretaria-executiva);
- 4.2. Caso o Ofício de solicitação da Organização Social ou RioSaúde não seja pertinente, este formulário não deve ser preenchido;
- 4.3. O formulário só deve ser preenchido por servidores designados através de Portaria / Resolução;
- 4.4. Caso a solicitação da Organização Social ou RioSaúde envolva um Contrato e mais de uma competência, deverá haver dois pedidos, um preenchimento para cada competência. O mesmo ocorre se a solicitação envolver mais de um Contrato.
- 4.5. Além deste Ofício Circular, o formulário possui Instruções de Preenchimento e cada Pergunta é acompanhada de suas próprias instruções.
- 4.6. A Organização Social e RioSaúde deverão entregar para a Secretaria/Subsecretaria, os Arquivos de Dados para serem anexados ao formulário.
- 4.7. As Perguntas do formulário, que devem ser preenchidas somente pelos membros designados da Secretaria/Subsecretaria, são:
- 4.7.1. "Endereço de e-mail *": Preencha com a sua conta corporativa do Gmail;
- 4.7.2. "Secretaria / Subsecretaria *": Escolha na lista a Secretaria / Subsecretaria vinculada a Organização Social ou RioSaúde.
- 4.7.3. "Nome *": Preencha com o seu nome;
- 4.7.4. "Telefone (RJ, sem DDD) *": Preencha com o número do seu celular ou do seu telefone fixo do Rio de Janeiro;
- 4.7.5. "Descreva o seu pedido *": Preencha com a transcrição da Ánálise da sua Secretaria / Subsecretaria, em atendimento ao Ofício de Solicitação da Organização Social ou RioSaúde;
- 4.7.6. "Organização Social ou RioSaúde": Escolha na lista a Organização ou RioSaúde na lista;
- 4.7.7. "Objeto": Escreva o Objeto cadastrado no Painel de Gestão OSINFO:
- 4.7.8. "Ano Competência": Escolha na lista o ano da competência;
- 4.7.9. "Mês Competência": Escolha na lista o mês da competência;
- 4.7.10. "Número do Contrato / Convênio": Digite no formato NNN/AAAA. Ex: 023/2020;

	n. De	P.		



Secretaria Municipal de Fazenda Subsecretaria Executiva

- 4.7.11. "Em quais módulos? *": Marque na lista quais módulos deverão ser alterados;
- 4.7.12. "Arquivos": A Secretaria / Subsecretaria deverá enviar um arquivo para cada módulo selecionado acima, conforme layout definido no item 5.2 Layouts dos Arquivos de Importação de Dados deste Ofício Circular;
- 4.7.13. "Ofício da Organização Social em formato digital *: Faça o upload do arquivo digital em formato PDF do Ofício de Solicitação da Organizações Social ou RioSaúde referente ao seu Pedido, na forma do item **2. Dos Ofícios das Organizações Sociais e RioSaúde** deste Ofício Circular.

5. DOS ARQUIVOS DE DADOS

- 5.1. Formato dos Arquivos de Dados:
- 5.1.1. Os arquivos de dados precisam estar na codificação **UTF-8** (consulte seu departamento de TI se necessitar de ajuda);
- 5.1.2. Os arquivos de dados deverão estar no formato .csv;
- 5.1.3. A estrutura do arquivo deverá ser dividida em cabeçalho e corpo;
- 5.1.4. Na 1ª linha, formada pelo cabeçalho, constarão os nomes das colunas;
- 5.1.5. As palavras do cabeçalho **NÃO** poderão conter caracteres **ACENTUADOS** (á, ç, etc) ou **ESPAÇOS** (NOME ARQUIVO);
- 5.1.6. A partir da 2ª linha deverão ficar os dados;
- 5.1.7. Os valores numéricos deverão ter o formato **BRASILEIRO**, com **VÍRGULA** nos decimais;
- 5.1.8. O separador dos milhares não é obrigatório, mas caso seja usado, **DEVERÁ SER O PONTO**;
- 5.1.9. Estas instruções deverão ser seguidas para que não existam divergências de estrutura e, consequentemente, dados inconsistentes;
- 5.1.10. Informações mais detalhadas podem ser obtidas no Manual do Usuário, já disponibilizado anteriormente para todas as Organizações Sociais e RioSaúde, ou nas Instruções de importação do módulo Importar Dados do Painel de Gestão OSINFO.
- 5.2. Layouts dos Arquivos de Importação de Dados:
- 5.2.1. Os layouts dos arquivos Importação de Dados são os mesmos utilizados na Importação de Dados do Painel OSINFO. Segue o resumo para cada arquivo:

5.2.2. Despesas

Deverá conter textualmente a sequência de caracteres abaixo:

D;COD_OS;COD_UNIDADE;COD_CONTRATO;ANO_MES_REF;TIPO;CODIGO; CNPJ:

RAZAO;CPF;NOME;NUM_DOCUMENTO;SERIE;DESCRICAO;DATA_EMISSAO;DATA_VENCIMENTO;DATA_PAGAMENTO;DATA_APURACAO;VALOR_DOCUMENTO;VALOR_PAGO;DESPESA;RUBRICA;BANCO;AGENCIA;CONTA_CORRENTE;PMT_PAGA;QTDE_PMT;IDENT_BANCARIO;FLAG JUSTIFICATIVA

5.2.3. Itens de Nota Fiscal

Deverá conter textualmente a sequência de caracteres abaixo:

		,		, ,	



Secretaria Municipal de Fazenda Subsecretaria Executiva

NUM_OS;COD_MAT_SERV;DESC_MAT_SERV;UNID_MED;PREC_UNIT;QTD;V LR_TOT_ITEM;NF;CNPJ_FORN;MAT_OU_SERV;MES_ANO;OBS

5.2.4. Contratos de Terceiros

Deverá conter textualmente a sequência de caracteres abaixo:

D;COD_OS;COD_UNIDADE;COD_CONTRATO;DATA_APRESENTACAO;RAZA O_SOCIAL;CNPJ;SERVICO;VALOR_MES;VIGENCIA;CONTRATO_ANO_MES_I NICIO;CONTRATO_ANO_MES_FIM;REF_TRI;REF_ANO_MES

5.2.5. Bens Patrimoniados

Deverá conter textualmente a sequência de caracteres abaixo:

D;COD_OS;COD_UNIDADE;COD_CONTRATO;ANO_MES_REF;NUM_CONTRO LE_OS;NUM_CONTROLE_GOV;COD_TIPO;BEM_TIPO;DESCRICAO_NF;CNPJ; FORNECEDOR;QUANTIDADE;NF;DATA_AQUISICAO;VIDA_UTIL;VALOR;VINC ULACAO;SETOR_DESTINO;IMG_NF

5.2.6. Receitas

Deverá conter textualmente a sequência de caracteres abaixo:

D;COD_OS;COD_UNIDADE;COD_CONTRATO;ANO_MES_REF;BANCO;AGEN CIA;CONTA_CORRENTE;REC_CONT_GES_FIXA;REC_CONT_GES_VARIAVE L;REC_TA_ADIC_CUSTEIO;REC_TA_ADIC_INVEST;REC_APLIC_FINANCEIRA ;REC_REEMB_DESPESAS;REC_RECURSOS_EXTERNOS;REC_REC_EXTRA S;REC_OUTRAS_RECEITAS;REC_CONT_GES_VARIAVEL_2;REC_CONT_GE S_VARIAVEL_3;REC_REP_SUS_AIH;REC_REP_SUS_AMB;REC_REP_SUS_IN TEGRASUS

5.2.7. Saldos

Deverá conter textualmente a sequência de caracteres abaixo:

D;COD_OS;COD_UNIDADE;COD_CONTRATO;ANO_MES_REF;BANCO;AGEN CIA;CONTA_CORRENTE;VL_CONTA_CORRENTE;VL_APL_FINANCEIRA;VL_C ONTA_PROVISAO;VL_EM_ESPECIE;EXTRATO

5.2.8. Indicadores – Equipe

Deverá conter textualmente a sequência de caracteres abaixo:

ID_CONTADOR;ID_CONTRATO;COD_OS;COD_UNIDADE;ID_EQUIPE;ANO_M ES_REF;DIA_REF;PROD_REALIZADA

5.2.9. Indicadores – Unidade

Deverá conter textualmente a sequência de caracteres abaixo:

ID_CONTADOR;ID_CONTRATO;COD_OS;COD_UNIDADE;ANO_MES_REF;DIA
_REF;PROD_REALIZADA





Secretaria Municipal de Fazenda Subsecretaria Executiva

- 5.2.10. Informações mais detalhadas podem ser obtidas no Manual do Usuário, já disponibilizado anteriormente para todas as Organizações Sociais e RioSaúde, ou nas Instruções de importação do módulo Importar Dados do Painel de Gestão OSINFO.
- 5.3. Layouts de Alteração e Exclusão de Dados:
- 5.3.1. O layout de Alteração e Exclusão de Dados é único, a saber:

TIPO_MODULO;ANO_MES_REF;ACAO;ID;ATRIBUTO;NOVO_VALOR

5.3.2. Dicionário de Dados

- 5.3.2.1. TIPO_MÓDULO: Este atributo deve receber o valor de qual módulo se referem os dados da linha. Os valores disponíveis são: DESPESAS, ITENS_DE_NOTA_FISCAL, CONTRATOS_DE_TERCEIROS, BENS_PATRIMONIADOS, RECEITAS ou SALDOS. Se a linha do arquivo contiver o valor DESPESAS, significa que a ação de alteração ou exclusão se refere ao módulo de despesas do Painel de Gestão OSINFO;
- 5.3.2.2. ANO_MES_REF:
- 5.3.2.3. ACAO: Este atributo deve informa qual é a ação a ser realizada. Se é uma alteração de dados, o atributo deve ser preenchido com o valor ALTERACAO e se for uma exclusão de dados, o atributo deve ser preenchido com o valor EXCLUSAO. ATENÇÃO: Exclusões de dados não podem ser desfeitas. Se a linha do arquivo contiver o valor ALTERACAO, significa que a ação da linha é de alteração de dados;
- 5.3.2.4. ID: Este atributo define qual é o identificador da linha que deve ser alterada no módulo. Os valores possíveis são, conforme a tabela a seguir:

Valor	Módulo a sofrer a ação				
ID	Bens Patrimoniados, Receitas	Contratos	de	Terceiros,	Despesas,
Código do Item	Itens de Nota Fiscal		,		E/M-

Se no atributo TIPO_MODULO o valor escolhido for DESPESAS, o atributo ID deve vir preenchido com o ID de uma despesa, e assim sucessivamente.

5.3.2.5. ATRIBUTO: Este atributo informa qual atributo do módulo deve ser alterado pela linha. Se no atributo TIPO_MODULO o valor escolhido for DESPESAS, o valor preenchido do campo ATRIBUTO deve ser um atributo de Despesa. Por exemplo: VALOR_PAGO. Isto significa que o atributo VALOR_PAGO do ID informado pela linha deve ser substituído pelo valor contido no campo NOVO_VALOR.





Secretaria Municipal de Fazenda Subsecretaria Executiva

5.3.2.6. NOVO_VALOR: Este atributo informa qual o novo valor, que deve substituir o valor atual. Se o valor contiver a palavra EXCLUSÃO, estará nos informando que a linha deve ser excluída do Painel.

Aproveitamos o ensejo para reiterar meus protestos de alta estima e distinta consideração.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Fazenda Respondendo pelo Expediente da Subsecretaria Executiva

	•			,	-1		



Versão: 3.4 Data Atualização: 07/08/2020 Data Criação: 20/07/2020 F/SUBEX/NIMPC/CMP



